

## Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

Termo nº **665/2022** de aditamento a colaboração nº **031/2020**, que trata do atendimento educacional e social em creches às crianças que estejam na faixa etária entre 02 (dois) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em período integral.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 55 e artigo 57 da Lei nº 13.019/14, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Rosi Ribeiro de Marco, na qualidade de PREFEITURA, e de outro lado a entidade **OBRAS SOCIAIS BOA NOVA**, situada à Rua Eugênio Galo, nº 145, Jardim Panorama, Ribeirão Pires – SP, CEP 09401-170, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.262.732/0001-28, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n.º 16/1990, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Sideney Coracini, portadora da cédula de identidade RG nº 4.689.930 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 952.198.628-04, residente na Rua Alagoinhas, nº 1 - A, Centro, São Paulo – SP, devidamente autorizado nos termos estatutários, resolvem aditar o termo de colaboração nº 031/2020 firmado em 31/01/2020 e aditamentos nº 022/2021 firmado em 08/01/2021 e nº 008/2022 firmado em 10/01/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 6222/2019.

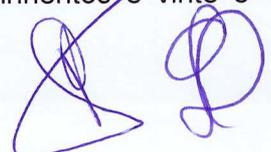
1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

1.2. O acréscimo de 30 (trinta) vagas que corresponde a **25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo atual de 120 (cento e vinte) vagas, passando para 150 (cento e cinquenta) vagas, sendo: 90 crianças no período integral e 60 crianças no período parcial.

1.3 -Alterar a faixa etária das crianças a serem atendidas passando para , entre 02 anos e 05 (cinco) anos e (11) onze meses, conforme plano de trabalho inserto de folhas 1045 a 1056 do processo 6222/2019 o qual faz parte integrante deste aditamento.

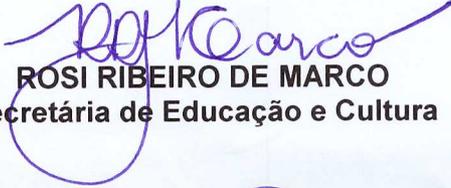
1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. nº 1159) em **7,3548%** (sete vírgula três cinco quatro oito por cento), com base no IPC-FIPE, com o valor “per capita” de 90 crianças no período integral, passando de **R\$ 339,10** (trezentos e trinta e nove reais e dez centavos) para **R\$ 364,04** (trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor “per capita” de 60 crianças no período parcial passando de **R\$ 169,55** (cento e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 182,02** (cento e oitenta e dois reais e dois centavos), totalizando o valor anual de **R\$ 524.217,60** (quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos).



## Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

2. As despesas com o presente Termo de Colaboração serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 3.3.50.39.01 12.365.0048.2.039.
3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 1182/1187 do processo que deu origem a este termo.
4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

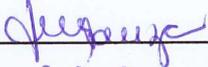
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

  
**ROSI RIBEIRO DE MARCO**  
Secretária de Educação e Cultura

  
**OBRAS SOCIAIS BOA NOVA**  
Sideney Coracini

Testemunhas:

1)   
RG: 8916.843-8

2)   
RG: 23.302.234.0

# Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Obras Sociais Boa Nova.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 031/2020

OBJETO: Atendimento educacional e social em creches às crianças que estejam na faixa etária entre 02 (dois) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em período integral.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 26 de Dezembro de 2022.**

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi  
Cargo: Prefeito Interino  
CPF: 107.716.268-51

### ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco  
Cargo: Secretária de Educação e Cultura  
CPF: 058.618.048-69

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sideney Coracini  
Cargo: Presidente  
CPF: 952.198.628-04

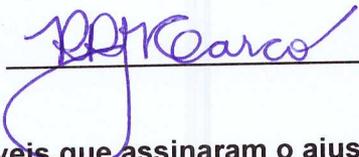


# Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Rosi Ribeiro de Marco  
Cargo: Secretária de Educação e Cultura  
CPF: 058.618.048-69

Assinatura:  \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Sideney Coracini  
Cargo: Presidente  
CPF: 952.198.628-04

Assinatura:  \_\_\_\_\_